

do mil cruzeiros), para a compra de uma Moto Niveladora, destinada à conservação das Estradas, do Município de Orlandia.

Artigo - 2º - O Valor do presente crédito, será coberto com o saldo verificado no exercício anterior de 1949.

Artigo - 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 2 de janeiro de 1950.
a) Approucido Assis, Prefeito Municipal.

A presente Lei foi aprovada em 1º de discussão em sessão de 2-1-1950, conforme o Projeto de Lei nº 43 de 1º-1-1950, e publicada por edital pela Contadoria Municipal de Orlandia, em 2 de janeiro de 1950. Eu Sr. Rodrigues Moura, Escrivão da Receita e despesa, a registrei nesta data.

Approucido Assis

Lei nº 41

de 2 janeiro de 1950
Autorizando a abertura de um crédito Especial na importância de R\$ 3.000.00 (Três mil cruzeiros) destinado ao pagamento do Pró-Labore às professoras

Municipais de Olândia,
em exercício.

Apparecido Assis, Prefeito
Municipal de Olândia, na forma
da Lei etc.

Faço saber que a Câmara
Municipal de Olândia, deu voto
e em promulgo a seguinte Lei,
Lei nº 4/

Artigo-1º - Fica aberto na
Contadoria Municipal de
Olândia, um crédito Especial
na importância de R\$ 3.000.00 (Três mil cruzeiros), destinado
ao pagamento do Pro. Salário as
Professoras Municipais de
Olândia, em exercício.

Artigo-2º - O presente crédito
será coberto com parte do saldo
do exercício anterior de 1949.

Artigo-3º - Esta Lei
entrará em vigor na data
de sua publicação, revogada
as disposições em contrário.

Olândia, 2 Janeiro de 1950
a/ Aparecido Assis, Prefeito
Municipal.

A presente Lei foi aprovada
em 1ª e 2ª discussão em sessão
de 2 de Janeiro de 1950, e publicada
por Edital, pela Contadoria Municipal
de Olândia, conforme o projeto de
Lei nº 44 de 1º Janeiro de 1950.

Eu Sr. Rodrigues Moura
Escrivão Acerto e Despesa
a registei nesta fada.

~~Apparecido~~

Lei Nº 42

De 3 de Março 1950

Antecipando a abertura de
um crédito especial na impor-
tância de R\$ 23.000,00 (Vinte e três
mil cruzeiros) destinado ao pa-
gamento de parte de uma conta
de conservação de estradas Muni-
cipais.

Aparecido Assis, Prefeito Municipal
de Orlandia, mandando despesas atribuições
legais, na forma de Lei etc.

Faz saber que a Câmara Muni-
pal de Orlandia, decretou, e em promul-
go a seguinte Lei.

Lei Nº 42.

Artigo 1º Fica aberto na conta do-
ria Municipal de Orlandia, um crédito
especial, na importância de R\$ 23.000,00
(Vinte e três mil cruzeiros) destinado ao
pagamento de parte de uma conta de
serviços de conservação de estradas Muni-
cipais.

Artigo 2º O presente crédito, será
coberto com o saldo verificado no exercício
anterior de 1949.

Artigo 3º A presente Lei, entrará
em vigor, na data de sua publicação,